



**Ata do III Congresso Nacional da CENTRAL DOS SINDICATOS BRASILEIROS – CSB realizado nos dias 16,17 e 18 de setembro de 2021 com a Eleição e Posse da Executiva Nacional, Direção Nacional, Secretarias Nacionais e Conselho Fiscal**

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 19:00 (dezenove) horas, no formato tele presencial, reuniram-se os delegados e delegadas das Entidades Sindicais filiadas à **Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB** no III Congresso Nacional, convocados nos termos do artigo 6º do Estatuto da central pelo edital publicado no **Diário Oficial da União**, Seção 3 (três), número 152 (cento e cinquenta e dois), página 163 (cento e sessenta e três), edição do dia 12 (doze) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um) para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação do Regimento Interno do III Congresso Nacional da CSB; 2) Alteração estatutária; 3) Aprovação da prestação de contas da gestão 2016/2021; 4) Resolução do temário referente às propostas e ações de caráter político, social, econômico e sindical apresentado pela Comissão Organizadora do III Congresso Nacional; 5) Eleição e Posse da Executiva Nacional, Direção Nacional, Secretarias Nacionais e Conselho Fiscal. Abrindo o III Congresso, o Presidente da Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB e do Congresso Nacional da central, Antônio Fernandes dos Santos Neto saudou os membros da Comissão Organizadora do III Congresso da central e os delegados e delegadas do evento congressual. Ato contínuo o Presidente anunciou o músico Abner Tofanali que executou o Hino Nacional. Na sequência o Presidente fez uma exposição das lutas travadas pela CSB desde o ano de 2016, iniciando com a luta contra as medidas provisórias editadas de forma equivocada pela Presidente Dilma Rousseff no mês de janeiro de 2015, o impeachment da Presidente Dilma, a posse do Governo Michel Temer, que aprovou a reforma trabalhista, cujo único objetivo foi retirar os direitos trabalhistas e enfraquecer os sindicatos e a justiça do trabalho, deforma trabalhista que não entregou os 5 milhões de empregos que prometeu gerar, e ainda a PEC do teto de gastos que congelou por 20 anos os investimentos em saúde e educação, as privatizações de empresas estatais. Na sequência Antonio Neto abriu a palavra aos convidados do III Congresso, iniciando a saudação ao III Congresso com **Ciro Gomes**, ex-Governador do Ceará, **Joenia Wapichana**, deputada federal da Rede pelo estado de Roraima, **Juliana Brizola**, deputada estadual do PDT do Rio Grande do Sul, **Marcio Nakashima**, deputado estadual do PDT de São Paulo, **Antonio Anastasia**, senador do PSD de Minas Gerais, **Mario Heringer**, Deputado Federal do PDT de Minas Gerais, **Guilherme Boulos**, ex-candidato a prefeito de São Paulo em 2020, **Marcio França**, ex-governador de São Paulo, **Geraldo Alckmin**, ex-governador de São Paulo, **Roberto Requião**, ex-senador pelo estado do Paraná, **Eliseu Gabriel**, vereador do PSB em São Paulo, **Kim Kataguiri**, Deputado Federal do DEM de São Paulo, **Alessandro Molon**, deputado federal do PSB do Rio de Janeiro, **Fernanda Melchionna**, deputada federal do PSOL do Rio Grande do Sul, **Beto Albuquerque**, ex-deputado federal do PSB do Rio Grande do Sul, **Carlos Lupi**, Presidente nacional do PDT, **Roberto Freire**, Presidente nacional do Cidadania, **Lúcia Santos**, Presidente nacional do PC do B, **Junior Bozzella**, deputado federal do PSL de São Paulo, **Juliano Medeiros**, presidente nacional do PSOL, **José Luiz Pena**, presidente nacional do PV, **Flavio Dino**, Governador do Estado do Maranhão, **Emanuelzinho**, Deputado Federal pelo Mato Grosso, **Nivaldo Santana**, Vice Presidente da CTB, **Paulo Paim**, Senador pelo Rio Grande do Sul, **Baleia Rossi**, Presidente Nacional do MDB, **Aldo Rebelo**, Ex Presidente da Câmara dos Deputados, **Manuel Dias**,

Secretário Geral do PDT, Eduardo Jorge, Ex-candidato a Presidente da República pelo PV, Eduardo Moreira, economista, Celso Amorim, Ex ministro das Relações Exteriores do Governo Lula, Gleides Sodre, Presidente da Ação da Mulher Trabalhista do PDT de São Paulo. Em seguida o Presidente Antonio Neto abriu a palavra aos presidentes das centrais sindicais parceiras da CSB, iniciando com a saudação de Ricardo Patah, Presidente da UGT, Sergio Nobre, Presidente da CUT, Jose Reginaldo Inacio, Presidente da Nova Central, Miguel Torres, Presidente da Força Sindical e Adilson Araujo, Presidente da CTB. Na sequência o Presidente do congresso solicitou ao Senhor Álvaro Ferreira Egea, Secretário Geral, que procedesse à leitura do edital de convocação do III Congresso Nacional, União dos Trabalhadores por um Projeto Nacional de Desenvolvimento, o que foi feito. Em seguida o Senhor Presidente Antônio Neto declarou abertos os trabalhos do III Congresso Nacional da Central dos Sindicatos Brasileiros, declarou que estavam inscritos 509 (quinhentos e nove) Delegados e Delegadas e 194 (cento e noventa e quatro) Observadores e dando continuidade à programação do congresso deu início imediato aos debates da ordem do dia, agradecendo aos convidados e convidadas que enviaram sua saudação ao evento. O Senhor Presidente Antônio Neto agradeceu aos membros da Comissão Organizadora do Congresso pela coesão política, unidade e determinação de realizar o III Congresso da central em um ambiente cercado de restrições e incertezas por conta da emergência da pandemia da Covid-19, sendo certo que a comissão organizadora deliberou realizar o congresso no formato tele presencial através da Plataforma Zoom, cujo link foi enviado por e-mail para os delegados e delegadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do congresso. Importante registrar, ressaltou o Presidente, que nos meses de julho, agosto e setembro a central realizou, no formato virtual, seminários de formação como preparação para o seu III Congresso tendo como foco as discussões sobre o emprego, sindicatos e o desenvolvimento econômico, com ampla participação dos delegados, delegadas, observadores e dirigentes das entidades filiadas a central e público em geral. O primeiro seminário aconteceu no dia 23 de julho com o tema A revogação da destruição neoliberal. Na sequência o seminário pré congressual prosseguiu debatendo temas como Desenvolvimento Econômico, Movimento Sindical e o Futuro do Emprego, Os impactos da COVID-19 no mercado de trabalho, Reforma Sindical e a PEC 196/20, Financiamento sindical, A reforma administrativa e a destruição do serviço público brasileiro, Democracia, Constituição e Direitos Humanos, O papel das mulheres trabalhadoras em um Projeto Nacional de Desenvolvimento, O papel das Forças Armadas no Estado Democrático de Direito, A Agenda dos Trabalhadores Rurais Brasileiros, Direito ao Trabalho, Seguridade Social e Renda Mínima e, Agora! Vai ter golpe?, contando com a participação de convidados como Ciro Gomes, Antonio Neto, Eduardo Suplicy, Juliana Brizola, Eduardo Moreira, Aldo Rebelo, Manuel Domingos Neto, Eduardo Munhoz Svartman, Jotalune Dias, Silvana Candido, Rubens Germano, Maria Lúcia Fattorelli, José Silvestre e Marcelo Ramos entre outros, com transmissão pela plataforma Zoom e todas as redes sociais da central e com a coordenação de membros da Executiva Nacional da CSB. Por outro lado, prosseguiu o Presidente, é necessário esclarecer que a realização deste congresso no formato tele presencial tem como motivação um evento de força maior, alheio a vontade da direção da central que foi a emergência da pandemia da Covid-19 em março de 2020, já que a necessidade de distanciamento social e a proibição da realização de reuniões e eventos presenciais foi uma imposição da legislação do país devido a declaração da situação da pandemia pela Organização





Mundial da Saúde no mês de março de 2020, sendo certo que a reunião da Executiva Nacional da central realizada dia 29 de junho de 2021, no formato virtual, deliberou convocar o III Congresso Nacional da CSB no formato tele presencial, obedecendo os prazos estatutários, inclusive a publicação do edital de convocação do congresso no **Diário Oficial da União** e na mídia eletrônica da central, mas é importante registrar que desde março de 2020 com a emergência da pandemia do coronavirus a Operativa Nacional da central passou a realizar reuniões semanais no formato virtual, a semelhança das centrais sindicais, sindicatos, associações, movimentos e dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, sendo necessário registrar que a lei nº 14.195, publicada no dia 27 de agosto deste ano, acrescentou o artigo 48A ao Código Civil para permitir às pessoas jurídicas a realização de assembleias por meios eletrônicos como está expresso no referido artigo a seguir transcrito: **"As pessoas jurídicas de direito privado, sem prejuízo do previsto em legislação especial e em seus atos constitutivos, poderão realizar suas assembleias gerais por meios eletrônicos, inclusive para os fins do disposto no art. 59, respeitados os direitos previstos de participação e de manifestação"**. Desta formá, em nosso entendimento, embora o estatuto aprovado no II Congresso da central em fevereiro de 2016 não tenha previsto a realização do congresso no formato tele presencial, há que se ponderar que naquela época não existia o cenário de pandemia que impede a realização de reuniões, congressos e eventos presenciais sob pena de contribuir para propagar o vírus e contrariar as recomendações da OMS e autoridades sanitárias nacionais, o que é inaceitável e neste momento o artigo 48 A do Código Civil autoriza a realização do congresso no formato tele presencial e assim entendemos que o evento está sendo realizado em obediência as recomendações da OMS e com a plena autorização da lei vigente. Dando continuidade à deliberação do primeiro item da ordem do dia o Senhor Presidente Antônio Neto informou ao plenário que a proposta de Regimento Interno do III Congresso da central elaborada pela Comissão Organizadora foi publicada no hot site da central com dez dias de antecedência do congresso, além de ter sido enviada aos delegados e delegadas por correio eletrônico no mesmo prazo, sendo seu conteúdo é de conhecimento dos participantes deste congresso, o que dispensava sua leitura. Após os esclarecimentos e debates sobre o Regimento Interno, o Senhor Presidente Antônio Neto indagou se havia alguma sugestão a ser apresentada. Não havendo qualquer manifestação contrária, colocou em votação a proposta de Regimento Interno do III Congresso Nacional da Central dos Sindicatos Brasileiros, que foi aprovado por aclamação e por unanimidade, sendo declarado aprovado pelos delegados e delegadas presentes. Continuando a discussão da ordem do dia do congresso o Senhor Presidente Antônio Neto apresentou ao plenário o segundo ítem, a proposta de alteração estatutária, explicando que as principais alterações propostas contemplam a previsão de realização de reuniões, plenárias e congressos da central no formato virtual, a resolução de casos omissos pela Executiva Nacional, a filiação de sindicatos desde que tenham registro do estatuto em cartório e tenham o protocolo do registro sindical no cadastro de registro sindical, todas a vigorar a partir de sua aprovação neste congresso. O Senhor Presidente Antônio Neto informou que a proposta de alteração estatutária foi distribuída para todos os delegados e delegadas na plenária do congresso, ficando aberta a palavra aos delegados para discussão da proposta de novo estatuto da central. Após a manifestação de diversos oradores sobre o novo estatuto e feitos os esclarecimentos sobre as alterações propostas, o Senhor Presidente Antônio Neto colocou em votação

pele aplicativo zero a proposta do novo estatuto da Central dos Sindicatos Brasileiros que foi aprovado por 282 (duzentos e oitenta e dois) votos a favor, 07 (sete) abstenções, zero voto contra, sendo declarado aprovado o novo estatuto pelos delegados e delegadas presentes, com a seguinte redação:

**ESTATUTO DA CENTRAL DOS SINDICATOS BRASILEIROS – CSB TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DOS FINS E DA SEDE** Art. 1º - A CENTRAL DOS SINDICATOS BRASILEIROS – CSB, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por prazo indeterminado, constituída como Central Sindical na forma da Lei 11.648, de 31 de março de 2008, com sede e foro na cidade de Brasília, DF, situada na SCS, Quadra 07, Bloco A, 100, salas 1113 e 1115, Asa Sul, CEP: 70307-902, com as seguintes características: I. A CENTRAL DOS SINDICATOS BRASILEIROS - CSB, é uma entidade de grau máximo de representação sindical, unitária, democrática e classista, regida pelo presente Estatuto e tem por finalidade precípua a organização, coordenação e representação das suas entidades filiadas e por objetivo a defesa dos direitos e interesses sindicais, sociais e políticos das entidades sindicais e associações profissionais a ela filiadas, de trabalhadores, de profissionais liberais, de trabalhadores autônomos, de trabalhadores diferenciados e de trabalhadores em geral, públicos e privados, urbanos e rurais, ativos, inativos, aposentados e pensionistas, congregando-os de modo a desenvolver ação unitária e coordenadamente, de forma comprometida com o bem comum; bem como a defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos da classe trabalhadora e a promoção da justiça e da paz social no Brasil; II. Para fins legais e administrativos a CSB tem âmbito nacional e constitui-se enquanto uma única pessoa jurídica; III. As Instâncias Estaduais e do Distrito Federal, doravante denominadas simplesmente como Instâncias Estaduais, constituem-se como unidades que funcionarão como Seccionais da CSB, em tudo se subordinando ao presente Estatuto, não gozando de personalidade jurídica própria. Art. 2º. - As entidades sindicais filiadas à CSB, gozam de autonomia própria em relação aos atos de sua competência interna, respeitado o disposto neste Estatuto, na Constituição Federal e na legislação em vigor.

**TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES. CAPÍTULO DOS PRINCÍPIOS.** Art. 3º. – São princípios básicos da Central dos Sindicatos Brasileiros – CSB: I – Defender a soberania nacional, os direitos e garantias individuais elencados na Constituição Federal; II – Lutar e zelar pela consolidação do Estado de Direito com democracia, liberdade, participação isonômica, justiça social, moralidade e da ordem; III – Defender sempre e zelar pelo aperfeiçoamento da estrutura sindical brasileira, com base no regime da unicidade sindical, nos termos do Artigo 8º, da Constituição Federal; IV – Manter e zelar pelo sistema de representação por categoria profissional, inclusive de profissionais liberais autônomos, de trabalhadores diferenciados e de trabalhadores em geral, públicos e privados, urbanos e rurais; V – Manter e zelar pelo custeio universal por contribuição sindical compulsória, na Constituição Federal, independentemente das contribuições das respectivas categorias, estabelecidas em lei e nas respectivas assembleias gerais; VI – Manutenção e desenvolvimento



das prerrogativas dos Sindicatos, Federações, Confederações e Centrais Sindicais; VII – Manter e zelar pela procura e implementação de instrumentos e meios, objetivando a igualdade social no país, através de um modelo de desenvolvimento econômico, político e social capaz de combater a pobreza, corrigir as desigualdades e melhorar as condições de vida da população brasileira, notadamente dos trabalhadores; VIII- Desenvolver políticas promotoras da igualdade de oportunidades para todos, seja no ambiente de trabalho, na atividade sindical e nos demais aspectos da vida social, combatendo todas as formas de discriminação ou preconceito, especialmente aquelas de origem racial e étnica, de nacionalidade, de gênero, de idade, de incapacidade física, de opção sexual, religiosa, filosófica ou político-partidária e/ou qualquer outro tipo de exclusão social; IX – Implementar instrumentos que garantam o direito dos trabalhadores excluídos da economia formal, à assistência, moradia digna, seguridade social e políticas de emprego e renda, e à sua representação social e política, a partir de políticas de inclusão, democraticamente articuladas; X – Lutar contra a ingerência ou interveniência do Estado nas atividades de natureza sindical e trabalhista dos sindicatos e respectiva estrutura de representação de nível superior; XI – Defender uma seguridade social, com assistência e amparo aos excluídos do mercado de trabalho; XII – Defender uma saúde pública, articulada e integrada racionalmente, com instrumentos de controle da sociedade, em diversos níveis de implementação; XIII – Defender e manter as reivindicações básicas dos segmentos sociais excluídos, com vistas à inserção social, mediante programas de erradicação das formas indignas de trabalho; XIV – Incentivar e promover permanentemente atividades na área da educação, saúde, previdência social cultura, esportes e lazer, inclusive através da formação profissional de seus representados, pela própria CSB ou mediante convênios ou parcerias, com os governos municipais, estaduais ou federais; bem como com a iniciativa privada; XV – Pugnar por uma justa distribuição de renda na sociedade brasileira; XVI – Lutar para que os trabalhadores tenham representação em todas as comissões ou conselhos que possam definir sobre seus direitos e prerrogativas; XVII – Lutar por uma política que permita a total participação dos trabalhadores, mulheres, idosos, adolescentes e portadores de necessidades especiais, em todas as entidades que tenham por objetivo deliberar sobre assuntos de seus interesses; XVIII – Desenvolver e incentivar política integrada e permanente de sindicalização; XIX – Propor, acompanhar e manifestar-se sobre a edição de leis de interesse dos trabalhadores e da sociedade em geral; XX – Pugnar, acompanhar e defender políticas que combatam o trabalho da criança e a prostituição infantil; XXI – Lutar por uma política nacional de segurança pública; XXII – Pugnar pela implantação da política nacional de habitação capaz de reduzir o déficit habitacional, oferecendo moradia digna aos trabalhadores; XXIII – Lutar, por todos os meios legais, pela implementação de uma política nacional para o salário e a renda; XXIV – Nas áreas de interesse e de representatividade da CSB, poderão ser firmados convênios e/ou parcerias com os governos



municipais, estaduais ou federais, bem como com a iniciativa privada; XXV – Desenvolver e incentivar políticas de inclusão no mercado de trabalho dos trabalhadores profissionais liberais, rurais, autônomos e diferenciados e dos trabalhadores em geral.

### CAPÍTULO II DAS FINALIDADES.

Art. 4º. – São finalidades da Central dos Sindicatos Brasileiros – CSB: I – Representar e defender no Brasil e no exterior, os interesses dos trabalhadores e das entidades sindicais filiadas, perante os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, o Ministério Público e o setor privado; II – Elaborar e colocar em prática programa de ação que possa atender às necessidades e anseios dos trabalhadores e das entidades sindicais filiadas, sempre levado em conta a cidadania, a dignidade da pessoa humana, a solidariedade social e a liberdade; III – Lutar por empregos decentes, melhores salários, melhor remuneração, por condições de trabalho que sejam cada vez mais humanas, mais dignas; pelo progresso de toda a sociedade, pela paz, a liberdade, a autodeterminação de todos os trabalhadores, especialmente, nas profissões representadas pelas organizações sindicais filiadas; IV – Promover o bom entendimento entre as entidades sindicais, garantindo-lhes a autonomia, o diálogo, a atuação, livres de interferência governamental; V – Assistir às entidades sindicais filiadas; VI – Promover a formação profissional e sindical dos trabalhadores das entidades filiadas seja em escolas da própria CSB ou mediante convênios e/ou parcerias, visando ao permanente resgate da cidadania; VII – Divulgar o movimento sindical, visando maior adesão dos trabalhadores às entidades de classe; VIII – Promover e participar de movimentos, juntamente com outras entidades sindicais, conquistando melhores condições de vida e de trabalho, para todos os trabalhadores brasileiros; IX – Zelar pela manutenção e funcionamento do sistema confederativo brasileiro, composto por sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais; X – Desenvolver política de defesa da liberdade e autonomia sindical, praticando sindicalismo classista e independente, democrático e isento de intervenções político-partidárias; XI – Apoiar uma política de Reforma Agrária e Agrícola justa, com habitação digna, saúde, educação, apoio técnico e financiamento público, dando protagonismo ao homem do campo, evitando a desvalorização do trabalhador rural, dando-lhe capacitação e qualificação profissional; XII – Desenvolver programas de apoio à cultura nacional que possam defender a manutenção do patrimônio histórico e cultural, apoiando a diversidade das manifestações artísticas; XIII – Participar do movimento sindical mundial, na defesa dos interesses da classe trabalhadora, inclusive por meio de uma articulação com organizações internacionais; XIV – Pugnar pela constituição e manutenção de organismos destinados à pesquisa, formação sindical, qualificação e capacitação profissional, conforme os objetivos e interesses da CSB; XV – Propor ação civil pública, ação direta de inconstitucionalidade e mandado de segurança, inclusive o coletivo, habeas-data, mandado de injunção e ingressar como “amicus curiae”; XVI – Propor ação popular que vise anular ato lesivo ao patrimônio público; XVII – Propor ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, a bens e direitos



de valor artístico, histórico, turístico e paisagístico; XVIII - Propor ações que visem o aprimoramento do direito individual e coletivo do trabalho e do direito sindical; XIX - Propor ações de cumprimento das normas internacionais do trabalho; orientar juridicamente as entidades filiadas; XX - Manter escolas de formação sindical e de qualificação profissional; XXI - Contratar consultorias para implantar e desenvolver projetos culturais, marketing cultural, comunicação, esportivos e similares, audiovisuais, para a consecução dos objetivos da entidade; XXII - Criar, implementar e desenvolver programas sindicais, sociais, educacionais, de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, culturais, ambientais, habitacionais e político-institucionais em todo o território nacional podendo firmar convênios com organismos dos governos federal, estadual ou municipal, entidades privadas e instituições nacionais e internacionais, buscando atingir os objetivos a que a CENTRAL DOS SINDICATOS BRASILEIROS - CSB se propõe.

**TÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA CSB. CAPÍTULO DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS.** Art. 5º. - São órgãos hierárquicos da CSB: I - Congresso Nacional; II - Direção Nacional; III - Executiva Nacional; IV - Instâncias Estaduais .Paragrafo único. Os órgãos deliberativos e administrativos da central poderão realizar seus congressos e reuniões no formato digital. **SEÇÃO I - DO CONGRESSO:** Art. 6º. - O Congresso Nacional é o órgão deliberativo máximo da CSB e se reunirá ordinariamente de cinco em cinco anos, podendo ser convocado extraordinariamente, pela Direção Nacional ou pela Executiva Nacional, em todo caso, por maioria simples de votos dessas instâncias deliberativas, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos seus associados, sempre através do presidente da entidade, por Edital publicado no Diário Oficial da União com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos trabalhadores e, privativamente, sobre alteração do Estatuto e eleição da Direção Nacional, Executiva Nacional e Conselho Fiscal e, de forma definitiva, sobre exclusão de associado e destituição de membro dos órgãos administrativos, na forma deste Estatuto. Parágrafo 1º. O Congresso Nacional deliberará, em geral, por maioria simples de voto dos presentes e, para deliberar sobre mudança de Estatuto e destituição de membro de órgão administrativo, será necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes no Congresso. Parágrafo 2º. O Congresso Nacional é a instância que estabelece os princípios, define as políticas, as diretrizes gerais da CSB e a reforma do presente Estatuto. Art. 7º. - Poderão participar do Congresso Nacional da CSB: I - As entidades sindicais filiadas à CSB), de qualquer instância, com direito a voz e voto, representadas através de delegados, em conformidade com o Regimento Interno, elaborado e aprovado pela Executiva Nacional. II - São Delegados Natos os membros da Executiva Nacional e do Conselho Fiscal. Art. 8º. - O Congresso Nacional elegerá e dará posse, por maioria simples de voto, a Direção Nacional, a Executiva Nacional e o Conselho Fiscal da CSB, para um mandato de 5 (cinco) anos, permitida a reeleição. **SEÇÃO II - DA DIREÇÃO NACIONAL:** Art. 9º. - A Direção Nacional é órgão deliberativo



com natureza de assembleia, hierarquicamente, abaixo do Congresso Nacional e acima da Executiva Nacional, sendo composto de membros sem cargo específico, e, ainda, mais os membros da Executiva Nacional, compondo um órgão colegiado e será eleito na instância do Congresso, conjuntamente com a Executiva Nacional, numa mesma chapa, sendo seu presidente o Presidente da Executiva Nacional. Art. 10. - A Direção Nacional será convocada pelo presidente da Executiva Nacional, quando necessário, podendo tratar de qualquer assunto de interesse dos trabalhadores e da entidade. Parágrafo Único – As decisões das reuniões da Direção Nacional deverão ser tomadas por maioria de votos e com a presença de mais de um terço de seus membros. SEÇÃO III - DA EXECUTIVA NACIONAL: Art. 11. - A Executiva Nacional é constituída pelos seguintes cargos: I – Eleitos pelo Congresso Nacional: Presidente Nacional; Vice-Presidentes; Secretário-Geral; 1º Secretário-Geral; 2º Secretário-Geral; Secretário de Finanças; 1º Secretário de Finanças; 2º Secretário de Finanças; Secretário de Relações Internacionais; 1º Secretário Relações Internacionais; 2º Secretário Relações Internacionais; Secretário de Organização e Mobilização; 1º Secretário de Organização e Mobilização; 2º Secretário de Organização e Mobilização; Secretário Formação Sindical; 1º Secretário de Formação Sindical; 2º Secretário de Formação Sindical; Secretário dos Servidores Públicos Federais; 1º Secretário dos Servidores Públicos Federais; 2º Secretário dos Servidores Públicos Federais; Secretário dos Servidores Públicos Estaduais; 1º Secretário dos Servidores Públicos Estaduais; 2º Secretário dos Servidores Públicos Estaduais; Secretário dos Servidores Públicos Municipais; 1º Secretário dos Servidores Públicos Municipais; 2º Secretário dos Servidores Públicos Municipais; Secretário dos Profissionais Liberais; 1º Secretário dos Profissionais Liberais; 2º Secretário dos Profissionais Liberais; Secretária da Mulher Trabalhadora; 1ª Secretária da Mulher Trabalhadora; 2ª Secretária da Mulher Trabalhadora; Secretária de Saúde; 1º Secretário de Saúde; 2º Secretário de Saúde; Secretário de Saúde do trabalhador; 1º Secretário de Saúde do trabalhador; 2º Secretário de Saúde do trabalhador; Secretário de Segurança no trabalho; 1º Secretário de Segurança no trabalho; 2º Secretário de Segurança no trabalho; Secretário dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias; 1º Secretário dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias; 2º Secretário dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias; Secretário dos Trabalhadores Rurais; 1º Secretário dos Trabalhadores Rurais; 2º Secretário dos Trabalhadores Rurais; Secretário Cooperativismo e Agricultura Familiar; 1º Secretário Cooperativismo e Agricultura Familiar; 2º Secretário Cooperativismo e Agricultura Familiar; Secretário dos Trabalhadores na Pesca; 1º Secretário dos Trabalhadores na Pesca; 2º Secretário dos Trabalhadores na Pesca; Secretário da Juventude Trabalhadora; 1º Secretário da Juventude Trabalhadora; 2º Secretário da Juventude Trabalhadora; Secretário da Igualdade Racial; 1º Secretário da Igualdade Racial; 2º Secretário da Igualdade Racial; Secretário do Meio Ambiente; 1º Secretário do Meio Ambiente; 2º Secretário do Meio Ambiente; Secretário dos Trabalhadores







nos Transportes; 1º Secretário dos Trabalhadores nos Transportes; 2º Secretário dos Trabalhadores nos Transportes; Secretário dos Trabalhadores Autônomos; 1º Secretário dos Trabalhadores Autônomos; 2º Secretário dos Trabalhadores Autônomos; Secretário da Cultura; 1º Secretário da Cultura; 2º Secretário da Cultura; Secretário dos Trabalhadores na Construção Civil; 1º Secretário dos Trabalhadores na Construção Civil; 2º Secretário dos Trabalhadores na Construção Civil; Secretário de Tecnologia de Informação; 1º Secretário de Tecnologia de Informação; 2º Secretário de Tecnologia de Informação; Secretário dos Trabalhadores em Segurança; 1º Secretário dos Trabalhadores em Segurança; 2º Secretário dos Trabalhadores em Segurança; II - São membros natos na Executiva Nacional um representante dos aposentados e pensionistas e um representante dos agricultores sem terra, os Presidentes das Instâncias Estaduais e o Presidente de Honra da Central. Parágrafo 1º. Na hipótese de licenciamento superior a 30 (trinta) dias, destituição, falecimento, renúncia ou perda de mandato de membro da Executiva Nacional, poderá haver remanejamento de cargos entre os eleitos, exceto no caso do cargo de presidente que será remanejado entre os vices presidentes. Em ambos os casos o remanejamento deverá constar da ordem do dia de reunião da Executiva Nacional. Parágrafo 2º. Atendendo à necessidade e a oportunidade, serão criadas Secretarias Nacionais. Art. 12. - Compete à Executiva Nacional: I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as deliberações do Congresso e da Direção Nacional; II - Organizar os Congressos e as reuniões da Direção Nacional; III - Dirigir e administrar a CSB; IV - Gerir e aplicar seu patrimônio; V - Representar a CSB e os trabalhadores brasileiros perante as autoridades administrativas e judiciárias, junto a qualquer pessoa física ou jurídica; VI - Indicar os representantes nos órgãos colegiados e de representação oficial; VII - Coordenar as iniciativas relacionadas à elaboração e definição da política sindical da CSB; VIII - Promover o debate sobre a legislação trabalhista sindical e sugerir medidas para o aperfeiçoamento da estrutura sindical brasileira; IX - Elaborar os Regimentos Internos dos Congressos, das reuniões da Direção Nacional e da própria Executiva Nacional, subordinados a este estatuto; X - Elaborar os regimentos de prestação e execução de serviços internos, de natureza técnica, social e assistencial necessários, subordinados a este estatuto; X - Deliberar e executar, com exclusividade, a política e as atividades internacionais da Central bem como, deliberar sobre a filiação da CSB às organizações internacionais de trabalhadores; XII - Organizar a contabilidade, a proposta orçamentária, receitas e despesas, e as propostas de aplicação dos recursos financeiros do seu patrimônio; XIII - Reunir-se, quando se fizer necessário, mediante convocação do presidente; XIV - Intervir, aprovar ou não, a constituição das Instâncias Estaduais e das Secretarias Nacionais; XV - A Executiva Nacional indicará uma Comissão Operativa composta por até 19 (dezenove) dirigentes, dentre eles, obrigatoriamente, o Presidente, o Secretário-Geral e o Secretário de Finanças, com a atribuição de discutir e adotar medidas visando encaminhar as deliberações da Executiva Nacional entre as suas reuniões. XVI - Resolver

os casos omissos. Art. 13. – Mediante análise e deliberação da Diretoria Executiva, poderão compor a Direção Nacional e Vice-Presidências, novos membros que serão indicados pelo Presidente da Executiva Nacional, sendo preenchidos os cargos por representantes de entidades sindicais filiadas à CSB. Art. 14. – O quórum para a realização da reunião da Executiva Nacional é o da maioria simples dos seus membros, em primeira convocação, e 1/2 hora após, em segunda convocação, com qualquer número de presentes e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes. Art. 15. - Compete ao Presidente, além de outras atribuições legais e estatutárias: I - Convocar, coordenar e presidir o Congresso Nacional e presidir sua mesa diretora, as reuniões da Direção Nacional e da Executiva Nacional; II - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações dos demais órgãos da CSB; III - Representar a CSB, no Brasil ou fora dele, ativa passiva, judicial e extrajudicial perante qualquer outra pessoa física ou jurídica, podendo para esse fim delegar poderes ou constituir procuradores ou prepostos; IV - Coordenar ativa a administração da CSB e supervisionar os serviços; V- Organizar e administrar as finanças e o plano orçamentário da CSB; VI - Ordenar as despesas de funcionamento da CSB; VII – Assinar, juntamente com o Secretário de Finanças, os cheques e demais documentos relativos à movimentação de numerário, os balanços, balancetes e propostas orçamentárias, suplementação de verbas, ordens de pagamento, contratos, escrituras e documentos de crédito ou débito da CSB, bem como a sua escrituração financeira; VIII - Organizar o quadro de pessoal, admitir e demitir funcionários e fixar seus salários; IX - Assinar as atas das reuniões e relatórios da Executiva e todos os demais papéis da administração; X – Representar a CSB nacional e internacionalmente, e em reuniões institucionais, ou delegar a representar; XI - Organizar os relatórios dos principais acontecimentos administrativos e político sindicais e apresentá-los ao Congresso Nacional juntamente com o Balanço Geral do Exercício Financeiro; XII - Organizar e dirigir, podendo delegar tal função, os setores de imprensa, de comunicação, divulgação e propaganda e Departamentos Específicos da CSB, definidos pela Executiva Nacional; XIV – Convocar os Congressos das Instâncias Estaduais em conjunto com o Presidente da Seccional, exceto nos casos de intervenção na Instância Estadual ou primeiro Congresso Seccional, oportunidade em que a convocação será de competência exclusiva do Presidente da Central. Art. 16. - Compete aos Vice-presidentes: I - Substituir o Presidente nos termos do disposto no Art. 11, parágrafo 1º; II – Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente da Central e pela Executiva Nacional; III - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições. Art. 17. - Compete ao Secretário-Geral: I - Dirigir a secretaria geral; II - Preparar a correspondência e o expediente; III - Organizar e manter o cadastro das entidades filiadas, inclusive com as datas de vencimentos dos mandatos das diretorias e das eleições sindicais; IV - Organizar o arquivo da Central e mantê-lo sob sua guarda; V - Supervisionar e fiscalizar os serviços da secretaria; VI - Secretariar as reuniões da Executiva Nacional, da Direção Nacional e do Congresso; VII - Lavrar e



assinar as atas das reuniões da Executiva Nacional, da Direção Nacional e do Congresso, conjuntamente com o presidente, que ficarão sob sua guarda e responsabilidade; VIII - Manter e desenvolver um arquivo histórico do movimento sindical e da CSB; IX – Coordenar e supervisionar as atividades dos representantes da CSB nos fóruns, colegiados de órgão públicos e demais espaços de diálogo social; X – Designar e coordenar representantes da CSB para eventos estaduais e nacionais em consonância com o Presidente da Central; XI – Organizar e supervisionar equipe de apoio jurídico da Central; XII - Excepcionalmente, quando do impedimento do presidente de que trata o Art. 11, parágrafo único, convocar a reunião da Executiva Nacional; XIII – Cumprir outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente da CSB e pela Executiva Nacional. Art. 18. - Compete ao 1º Secretário: I – Substituir o Secretário-Geral em suas ausências, licenças e impedimentos; II – Auxiliar o Secretário-Geral em outras atribuições que lhe forem atribuídas. Art. 19. - Compete ao 2º Secretário: I – Substituir o 1º Secretário em suas ausências, licenças e impedimentos; II – Auxiliar o Secretário-Geral em outras atribuições que lhe forem atribuídas. Art. 20. - Compete ao Secretário de Finanças: I - Dirigir e supervisionar a Tesouraria; II - Manter sob sua guarda, fiscalização e responsabilidade, conjuntamente com o presidente, os valores da CSB; III – Proceder depósito em estabelecimento bancário dos valores recebidos; IV - Assinar com o Presidente os cheques, efetuar os pagamentos e os recebimentos autorizados; V - Manter em dia, devidamente escriturado, o livro-caixa e a documentação própria da Tesouraria; VI - Elaborar balancetes mensais e um balanço anual com o parecer do Conselho Fiscal para apreciação da Executiva nacional e aprovação da Direção Nacional e do Congresso da CSB; VII - Coordenar e administrar financeiramente os convênios de caráter nacional ou internacional; VIII – Administrar e ter sob sua responsabilidade o patrimônio da CSB, zelando pela sua manutenção; IX - Coordenar e orientar as Secretarias de Finanças das Instâncias Estaduais; X - Guardar e manter atualizadas as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município, bem como toda a documentação de cadastro da entidade. Art. 21. - Compete ao 1º Secretário de Finanças auxiliar o Secretário de Finanças e substituí-lo em seus impedimentos ou vacância; Art. 22. - Compete ao 2º Secretário de Finanças auxiliar o Secretário de Finanças e substituir o 2º Secretário de Finanças em seus impedimentos ou vacância. Art. 23. - Compete ao Secretário de Relações Internacionais: I – Coordenar as ações e o relacionamento internacional CSB; II - Contribuir para a construção da linha internacional, garantir e implementar a linha da política internacional definidas em Congresso; III - Estabelecer, coordenar e manter contato com todas as organizações sindicais de trabalhadores no âmbito internacional; IV – Subsidiar as representações da CSB nas reuniões oficiais da Organização Internacional do Trabalho – OIT e nas demais missões internacionais; V – Opinar quando da indicação de representantes da CSB em organismos internacionais, congressos, seminários e reuniões em outros países; VI - Manter e atualizar um arquivo histórico das relações sindicais mundiais, das centrais sindicais da América Latina, e outros continentes e



das organizações sindicais mundiais; VII - Estabelecer cooperação, solidariedade, troca de experiências, conhecimentos, parcerias, convênios e acordos entre os organismos sindicais internacionais e de outros países e os organismos internacionais afins. Art. 24. - Compete ao 1º Secretário: I – Substituir o Secretário de Relações Internacionais em suas ausências, licenças e impedimentos; II – Auxiliar o Secretário de Relações Internacionais em outras atribuições que lhe forem atribuídas. Art. 25. - Compete ao 2º Secretário: I – Substituir o 1º Secretário de Relações Internacionais em suas ausências, licenças e impedimentos; II – Auxiliar o Secretário de Relações Internacionais em outras atribuições que lhe forem atribuídas. Art. 26. - Compete ao Secretário de Organização e Mobilização: I - Manter contato permanente com as Instâncias Estaduais e entidades filiadas visando a circulação de informações e orientações necessárias ao desenvolvimento das atividades da CSB em consonância com a Secretaria Geral; II – Apoiar, sob a coordenação do Secretário-Geral da CSB, as Instâncias Estaduais na organização de Congressos e outros eventos; III – Coordenar as iniciativas visando a permanente ampliação do quadro de filiados da CSB; IV – Apoiar a organização de mobilizações, manifestações, campanhas, eventos e atividades das entidades filiadas; V – Coordenar, em conjunto com o Secretário-Geral, o apoio às eleições de entidades sindicais. Art. 27. - Compete ao 1º Secretário de Organização e Mobilização: I – Substituir o Secretário de Organização e Mobilização em suas ausências, licenças e impedimentos; II – Auxiliar o Secretário de Organização e Mobilização em outras atribuições que lhe forem atribuídas. Art. 28. - Compete ao 2º Secretário de Organização e Mobilização : I – Substituir o 1º Secretário de Organização e Mobilização em suas ausências, licenças e impedimentos; II – Auxiliar o Secretário de Organização e Mobilização em outras atribuições que lhe forem atribuídas. Art. 29. - Compete aos demais Secretários Nacionais: I - Elaborar plano de ação e trabalho da respectiva Secretaria; II - Propor políticas concernentes a sua Secretaria para deliberação da Executiva Nacional; III - Participar das atividades correlatas no âmbito sindical e social. Art. 30. - Os Secretários Nacionais deverão apresentar propostas de Plano de Ação e Trabalho à Executiva Nacional em até 90 (noventa) dias após a posse. Art. 31. Compete a todas Secretarias Nacionais: I - Trabalhar em estreita colaboração entre si; II - Manter a Executiva Nacional informada das suas atividades. Art. 32. - Compete aos Primeiros e Segundos Secretários auxiliar os respectivos titulares em suas atribuições e substituí-los, pela ordem, em casos de ausências, licenças e impedimentos. SEÇÃO IV - DAS INSTÂNCIAS ESTADUAIS DA CSB: Art. 33. - As Instâncias Estaduais serão denominadas CSB - CENTRAL DOS SINDICATOS BRASILEIROS, seguida pelo nome da Unidade Federativa da sua base Territorial. Art. 34. - A Instância Estadual será constituída em caráter de Seccional da CSB Nacional e sua constituição se dará em Congresso Seccional, com a participação de, no mínimo, de 10 (dez) sindicatos regularmente filiados no Estado respectivo, devendo aprovar um Regimento Interno que deverá conter os princípios e objetivos do presente Estatuto, atribuições da Seccional estadual, direitos e deveres dos





associados, eleição e posse da diretoria executiva seccional que, no mínimo deverá conter 7 (sete) membros efetivos e 7 (sete) membros suplentes. Parágrafo único. Os atos constitutivos da Instância Estadual da CSB, ata do congresso com os anexos da composição e qualificação da diretoria executiva, Regimento Interno da Seccional e demais documentos, deverão ser encaminhados à Secretaria Geral da CSB nacional a fim de serem aprovados, por ato de homologação, pela Executiva Nacional, a quem compete, inclusive, encaminhar a documentação para o respectivo registro. Art. 35. - As Instâncias Estaduais da CSB, através de suas Diretorias Executivas ficam obrigadas, para efeito de validade do ato, assim como para homologação do mesmo pela Executiva Nacional, enviar as atas dos Congressos ou de qualquer outra instância deliberativa que alterem a composição de sua direção à Secretaria Geral da Executiva Nacional. Art. 36. - Nos Estados onde não for possível preencher os critérios mínimos de constituição da Seção Estadual, será permitida a formação de uma Comissão Provisória da CSB estadual, de no mínimo, 5 (cinco) sindicatos que, em reunião, deliberarão pela formação da comissão provisória, reproduzida em ata e assinada pelos respectivos que, encaminhada para sua homologação pela Executiva Nacional, dependerá, para seu funcionamento, de sua aprovação. Art. 37. - A eleição dos delegados aos Congressos Seccionais obedecerá aos mesmos critérios para participação no Congresso Nacional, respeitando seu último regimento interno aprovado em Congresso. TÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL. Art. 38. - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos no Congresso Nacional, conjuntamente com a Direção Nacional, na mesma chapa, com igual mandato de 05 (cinco) anos. Parágrafo único - Presidirá o Conselho Fiscal aquele que figurar em primeiro plano na chapa eleita, que convocará as reuniões, cabendo secretariá-lo aquele que o seguir. As reuniões do Conselho Fiscal poderão realizar-se no formato digital. Art. 39. - A atuação dos membros do Conselho Fiscal é adstrita à análise e fiscalização das contas da Central; Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer cargos de direção na mesma instância hierárquica para a qual foi eleito. Art. 40. - Compete ao Conselho Fiscal: I - Analisar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros da Central, bem como as receitas e despesas efetuadas, rubricando os papéis e documentos apresentados pela Secretaria de Finanças; II - Emitir pareceres sobre balanços e balancetes. Art. 41.- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente em cada quadrimestre civil e extraordinariamente, por convocação da maioria de seus membros, do Presidente da CSB, da maioria dos membros da Executiva Nacional ou por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos filiados. Parágrafo único – Por solicitação do Presidente da Central, o Conselho reunir-se-á na data designada para emitir parecer sobre investimentos, compra, venda, alienação, locação ou permuta de equipamentos, bens móveis, imóveis e serviços, bem como doação, alienação ou permuta de bens inservíveis. TÍTULO V DAS ENTIDADES ASSOCIADAS, DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DAS ENTIDADES ASSOCIADAS E DOS

DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES ASSOCIADAS. CAPÍTULO I DAS ENTIDADES ASSOCIADAS, DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DAS ENTIDADES ASSOCIADAS. Art. 42. - Podem ser associados da CSB todas as entidades sindicais de trabalhadores, de qualquer grau, desde que concordem com os Princípios, Objetivos e Estatuto da CSB. Art. 43. - A filiação ao quadro associativo da CSB se dá por meio de decisão soberana da entidade sindical, de acordo com seus próprios Estatutos, através de sua atualização no CNES – Cadastro Nacional de Entidades Sindicais, do MTPS – Ministério do Trabalho e Previdência Social ou através de formulário disponibilizado no sitio da CSB para entidades que possuem personalidade jurídica e pedido registro no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais e seu envio e recebimento pela Executiva Nacional. Parágrafo único. A desfiliação da entidade poderá ser realizada mediante requerimento entregue à Secretaria Geral; CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES ASSOCIADAS. SEÇÃO I DOS DIREITOS DAS ENTIDADES ASSOCIADAS: Art. 44. - São direitos das entidades sindicais associadas à CSB e em dia com suas obrigações: I - Indicar seus membros para se elegerem e serem eleitos para os órgãos de direção da entidade, dentro dos critérios estabelecidos neste estatuto e em seus regimentos, bem como votar em todas as plenárias de acordo com o presente Estatuto; II - Opinar e tomar posição sobre todas as questões colocadas em Congresso e Plenárias ou qualquer fórum de debates da CSB, de acordo com o presente Estatuto; III - Apresentar propostas, apontar irregularidades e impetrar recursos aos órgãos superiores da CSB; IV - Participar dos Congressos, das Plenárias, das comissões, grupos de trabalho, dos Departamentos da CSB, visando apresentar subsídios e contribuições às atividades da CSB; V - Usar da palavra e votar nas instâncias deliberativas próprias, ter assegurado amplo direito de defesa nas instâncias superiores da CSB; VI - Os associados poderão pedir sua demissão do quadro associativo, protocolando ofício junto à Secretaria Geral da CSB. SEÇÃO II DOS DEVERES DAS ENTIDADES ASSOCIADAS: Art. 45. - São deveres das entidades sindicais associadas à CSB e de seus dirigentes: I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; II - Acatar e colocar em prática as decisões emanadas de seus órgãos deliberativos, como o Congresso, a Direção Nacional e a Executiva Nacional; III - Manter-se em dia com as obrigações financeiras previstas no Art. 49º do presente Estatuto. SEÇÃO III DAS SANÇÕES: Art. 46. - As entidades associadas bem como todos os dirigentes da CSB que deixarem de cumprir com suas obrigações estatutárias e as decisões emanadas dos órgãos deliberativos da CSB poderão sofrer as sanções abaixo descritas sendo que, a competência para aplicá-las, será, nos casos de dirigentes componentes dos órgãos deliberativos, pelos próprios órgãos de que fazem parte, sendo entidade associada, ou Instância estadual, pela Executiva Nacional da CSB: I - Suspensão por 90 (noventa) dias de seus direitos, não podendo mais participar das reuniões de seu respectivo órgão deliberativo, nem representar a CSB em qualquer ato; II - Caso permaneça a infração praticada, a exclusão do associado, ou a destituição do dirigente da estrutura deliberativa da CSB. A exclusão do associado





ou do dirigente referido será sempre por justa causa, fundamentada e decidida por maioria absoluta dos presentes ao órgão colegiado a que estiver subordinado, com direito a um recurso, no prazo de 5(cinco) dias após sua notificação, à instância superior. Parágrafo único. Da decisão proferida pela Executiva Nacional fica garantido o princípio de ampla defesa e do contraditório que será submetido a avaliação da Direção Nacional. Art. 47. - Nenhum associado será impedido de exercer direito ou função que lhe foi conferida legitimamente, a não ser nos casos e formas previstas no presente Estatuto. Art. 48. - Os associados, bem como quaisquer de seus membros, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da CSB. TÍTULO VIDAS FONTES DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO E DO PATRIMÔNIO DA CSB. Art. 49. - Constituem o patrimônio da CENTRAL DOS SINDICATOS BRASILEIROS- – CSB: I - Os recursos da Contribuição Sindical recolhidos à CSB, por força do disposto no Artigo 5º da Lei nº 11.648, de 31 março de 2008, que dispõe sobre o reconhecimento formal das Centrais Sindicais; II - Outras contribuições fixadas pela Executiva Nacional; III - Os rendimentos decorrentes de investimentos, aplicações e prestação de serviços; IV - As rendas provenientes de aluguéis de bens móveis e imóveis; V - Os juros de títulos e depósitos; VI - Outras rendas provenientes de recursos ou verbas auferidas em convênios ou patrocínios com organizações governamentais e não-governamentais; VII - Os bens móveis e imóveis adquiridos e/ou doados a qualquer instância da Central e as rendas oriundas das suas explorações; VIII - As doações e legados. Parágrafo 1º - A Entidade Sindical filiada que não repasse automaticamente a Cota da Contribuição Sindical contribuirá com uma mensalidade a ser definida pela Executiva Nacional. Parágrafo 2º - A distribuição das receitas entre a CSB Nacional e as Instâncias Estaduais será feita conforme deliberação da Executiva Nacional. Parágrafo 3º - Todas as receitas e bens móveis e imóveis de qualquer instância da Central deverão ser contabilizadas e registradas em nome da CSB. Art. 50. - As receitas descritas no Artigo anterior poderão ser utilizadas na aquisição de bens móveis e imóveis, na ampliação e manutenção desses bens e no pagamento de ajuda de custo e despesas para membros da Direção Nacional, Executiva Nacional e Conselho Fiscal Nacional que estiverem no exercício de representação. Parágrafo Único: Os critérios para pagamento de ajuda de custo e reembolso de despesas serão propostos pelo Presidente da Central, ad referendum da Executiva Nacional. Art. 51. - A CSB não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas e investimentos ou participação no resultado; nenhum diretor ou qualquer membro dos órgãos da CSB poderá receber parcela de seu patrimônio, de seus investimentos ou de suas rendas, a título de participação no resultado. Art. 52. - A alienação de qualquer bem imóvel da Central poderá ser feita com a aprovação por 2/3 (dois terços) da Executiva Nacional, com o parecer do Conselho Fiscal. TÍTULO VIDAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, DA DISSOLUÇÃO DA CSB/SP E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 53. - Este Estatuto poderá ser alterado somente nos Congressos Nacionais da CSB, através de proposta da Executiva Nacional,



atendendo às disposições contidas nos presentes estatutos sociais. Art. 54. - A dissolução da CSB, dar-se-á por decisão do Congresso Nacional que, neste caso, pagas as dívidas legítimas decorrentes de suas responsabilidades, seu patrimônio será destinado a uma entidade inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou entidade pública. Art. 55. - A CSB deve se relacionar com todas as organizações sindicais internacionais, sendo que a decisão de sua associação será tomada mediante aprovação do Congresso ou pela Executiva Nacional que, ad referendum do próximo Congresso. Art. 56. - A Direção Nacional poderá dispor sobre união, fusão ou incorporação de entidades do mesmo grau. Parágrafo único. Em caso de união, fusão ou incorporação ou novos associados, a Direção Nacional poderá, por indicação do Presidente da central, propor a inclusão de novos membros na Direção Nacional, com a finalidade de aproveitar as experiências sindicais e conhecimento de outros segmentos e de novos associados. Art. 57. - O mandato das Direções eleitas no II Congresso da CSB, em fevereiro de 2016 será, excepcionalmente, ampliado de 5 (cinco) anos, para 5 (cinco) anos e sete meses, iniciando-se em 26 de fevereiro de 2016 e expirando-se em 30 de setembro de 2021, por necessidade de adequação político-administrativa. Parágrafo primeiro - As Direções que vierem a ser eleitas a partir de 2021, tomarão posse em 1º de outubro. Parágrafo segundo - Serão nulas as eleições em desacordo com este estatuto e com a legislação vigente, sendo anuláveis as eleições quando ocorrer qualquer vício que possa comprometer sua legitimidade, salvo se do vício constatado não resultar prejuízo para qualquer dos interessados. Parágrafo terceiro - Será de 30 (trinta) minutos, contados da realização da eleição, o prazo para qualquer recurso visando a declaração da nulidade da eleição, cabendo à Direção Nacional declarar a nulidade da eleição, cabendo à Executiva Nacional convocar o Congresso Nacional que elegerá nova a direção da central, prorrogando-se de forma excepcional o mandato da Executiva Nacional até a posse dos eleitos. Art. 58. Este Estatuto entra em vigor imediatamente após a sua aprovação. Brasília, 17 de setembro de 2021. Antonio Fernandes dos Santos Neto Presidente Alvaro Ferreira Egea Secretário-Geral Hélio Stefani Gherardi, OAB/SP nº 31.958. Na sequência o Senhor Presidente passou ao item seguinte da ordem do dia e colocou em discussão a prestação de contas da gestão 2016/2021 e informou ao plenário que no período de 2016 a 2021 a central recebeu repasse da cota de contribuição sindical até o ano de 2017, quando foi extinta a contribuição sindical pela reforma trabalhista, sendo certo que no período de 2018 em diante e até a presente data a central funcionou graças ao pagamento da mensalidade de sindicatos filiados, mas é preciso aumentar o número de sindicatos filiados que contribuam com a mensalidade para ajudar na sustentação financeira da central, que passa por dificuldades e seus déficits tem sido cobertos por empréstimos oferecidos pela Sindpd de São Paulo, o que permitiu que chegássemos até a presente data e que no período de 2016 a 2021 o Conselho Fiscal tem se reunido com frequência, sendo constatado que as contas da central encontram-se em conformidade com as normas da contabilidade nacional, sendo aprovadas pelo colegiado. O Senhor Presidente cedeu a palavra ao conselheiro Paulo Roberto de Oliveira



que declarou que o Conselho fiscal examinou as contas da central no período de 2016 a 2021, sendo consideradas em conformidade com as normas da contabilidade nacional, sendo constatada sua regularidade e opinando pela aprovação da prestação de contas da central no período em discussão. Na sequência o Senhor Presidente colocou em votação por aclamação a prestação de contas da central do período de 2016 a 2021, que foi aprovada por unanimidade, sendo declarado aprovada pelos delegados e delegadas presentes. A seguir o Senhor Presidente Antônio Neto abriu a discussão do item 4 da ordem do dia que trata da resolução do temário referente às propostas e ações de caráter político, social, econômico e sindical, apresentado pela Comissão Organizadora do III Congresso Nacional, passando à leitura da proposta de Resolução, que foi distribuída a todos os congressistas, com o seguinte conteúdo: **União ampla e irrestrita pelo impeachment de Bolsonaro é o compromisso primordial da CSB com o Brasil.** Nos reunimos neste ano com o desafio não só de definir os rumos da CSB e dos mais de 5 milhões de trabalhadores por ela representados, mas de fazê-lo em um dos mais graves e complexos momentos já vividos pela humanidade e sem dúvida por nossa geração. Não bastasse o drama pandêmico vivido por nossos compatriotas, o Brasil é dilacerado por outro vírus ao longo dos últimos anos, Jair Messias Bolsonaro trabalhou e trabalha incessantemente para minar os esforços da ciência no combate a pandemia enquanto tenta minar nossa jovem democracia com avanços autoritários e a destruição de garantias constitucionais que deveriam salvaguardar o povo brasileiro em todos os momentos, mas em especial, neste. A CSB está ciente e vigilante dos inúmeros desafios e retrocessos que acometem a classe trabalhadora brasileira, bem como toda a teia que dá sustentação à nossa nação e entre elas destacamos o desmonte da legislação trabalhista e a destruição de nossa base industrial e educacional. Porém, não há como se pensar em “volta a normalidade” ou projeto de país enquanto estes que ocupam o poder executivo permanecerem sentados no Palácio do Planalto. Defendemos assim que qualquer sonho de um Brasil próspero, justo e digno para com todos seus cidadãos passa essencialmente pela destituição do presidente da república através da abertura de um dos mais de 130 pedidos de impeachment parados na gaveta do presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, e sua aprovação pelo Congresso Nacional. Um governo desmoralizado, que dia após dia, bate recordes negativos de crescimento, desemprego, inflação e vacinação não permite que o povo brasileiro vislumbre um futuro melhor. O desemprego no Brasil atingiu a taxa recorde de 14,7% no 1º trimestre de 2021, em meio aos desafios impostos pela piora da pandemia no país, segundo levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o número se mantém. Essa é a maior taxa e o maior contingente de desocupados de todos os trimestres da série histórica, iniciada em 2012. Se somados aos desempregados a população desalentada (quem desistiu de procurar uma oportunidade no mercado de trabalho) temos mais 6 milhões de pessoas, crescendo 25,1% ante o mesmo período de 2020. O percentual de desalentados na força de trabalho foi de 5,6%. Ou seja, a taxa de desemprego só não é ainda maior no país porque muitos brasileiros desistiram de procurar uma ocupação e não são computados pelas métricas estabelecidas pelo instituto. E por fim, como efeito nefasto das reformas e políticas neoliberais que dominaram o Brasil nas últimas décadas e têm sua epítome na figura de Paulo Guedes, temos 34 milhões de pessoas atuando na informalidade. Sem garantia de um salário digno ao fim do mês ou qualquer salvaguarda de direitos constitucionais que foram conquistados ao longo de duras batalhas na história brasileira e lançados no esquecimento pelas reformas





trabalhista, previdenciária e inúmeras medidas provisórias sacadas por uma elite entreguista e predatória. Esse mesmo povo jogado na informalidade e no desemprego, hoje faz fila em cidades Brasil à dentro para comprar ossos descartados por frigoríficos, tudo isso no país que se diz, "alimenta o mundo". O projeto de Bolsonaro fez o Brasil chegar à marca de quase 600 mil mortos vítimas do descaso e negligência daqueles que deveriam liderar o enfrentamento à mais grave crise sanitária de nossa História. O Brasil quer mudar, quer um novo normal onde as promessas da Constituição Cidadã sejam cumpridas. Um tempo em que a sonhada democracia inunde as periferias, os sertões e os lares mais vulneráveis com uma educação emancipadora, um sistema de saúde universal e o direito ao trabalho digno. E para que o novo se concretize é necessário um Projeto Nacional de Desenvolvimento que tenha coragem de mudar o velho modelo econômico, que acredite no nosso povo e que enfrente a velha lógica do trocar João por José e Maria por Ana. O caminho exige um norte, uma bússola acima de interdições ideológicas e simplificações populistas. Para isso se precisa olhar para o futuro para superar a mentira do passado e a tragédia do presente que tanto mal fizeram à nossa gente. Nós queremos voltar a sonhar, um direito que foi destruído por aqueles que prometeram ilusões a um povo que ousou acreditar. E é nesse cenário de perigo, mas também de muita vontade de luta que a CSB reafirma, o Brasil só voltará a sonhar com o impedimento de Jair Messias Bolsonaro e tudo que seu governo representa. Mas nem tudo no mundo atual são crises e preocupações, apesar de todas essas dificuldades impostas, a força da mobilização da classe trabalhadora passou por cima de reformas e de um ambiente cada vez mais hostil com sindicatos. Quando da realização de nosso último Congresso a CSB tinha 500 entidades filiadas, hoje somamos 1000, que juntas representam mais de 5 milhões de trabalhadores. Os ventos também parecem estar mudando no plano internacional, com as economias mundiais colocadas de joelhos pela pandemia chegou a vez de países darem um basta no conto neoliberal e avançarem para políticas econômicas que priorizem o desenvolvimento econômico sustentável e digno, com mão de obra bem remunerada, sindicalizada e no centro das prioridades antes ocupada pela "ganância do lucro" de alguns poucos. Talvez o maior sinal dado às lideranças mundiais tenha partido de onde menos se esperava. Nos primeiros dias de governo, Biden declarou o seguinte: "Estamos começando a trabalhar para reconstruir a espinha dorsal dos EUA: a indústria, os sindicatos e a classe média". Para o cargo equivalente ao de ministro do Trabalho, ele nomeou um ex-sindicalista. O novo presidente americano ainda assinou uma série de atos executivos com medidas de proteção aos trabalhadores e fez um discurso histórico, no final de fevereiro, defendendo o direito de organização sindical, que enfrenta entraves historicamente maiores do que os nossos nos EUA. Mas por que esse entusiasmo dos trabalhadores pela candidatura de Joe Biden, que não deteve o longo processo de enfraquecimento dos sindicatos quando era vice de Obama? A primeira frase do seu "Plano de Fortalecimento das Organizações Trabalhistas, da Negociação Coletiva e dos Sindicatos", parte do seu programa de governo, resume bem a questão: "Sindicatos fortes construíram a grande classe média americana". Demorou, mas, em meio à tripla tragédia da pandemia, da grave crise econômica decorrente dela e do governo Trump, os democratas reconheceram o óbvio: "Não é coincidência que esse declínio [no número de trabalhadores sindicalizados] tenha ocorrido ao mesmo tempo em que cresceu a desigualdade de renda. Quando os trabalhadores são impedidos de se organizar e de se envolver em negociações coletivas, os resultados previsíveis são salários estagnados e uma classe média em declínio",

diz outro trecho do documento. Ações como essa reverberaram também no Brasil, com ações que pareciam impossíveis há pouco tempo. Desde 2019 as Centrais Sindicais apresentaram uma Pauta Prioritária Única ao Congresso Federal e estiveram unidas nas ruas e corredores do poder lutando por auxílio, vacina, emprego e comida no prato. Foram inúmeras campanhas de doação de alimentos pelo país, atos conjuntos nas redes e ruas. Entre elas se destacou a intermediação realizada junto ao governo chinês para liberação de insumos necessários à fabricação de vacinas e a construção de um conselho junto ao governo do Estado de São Paulo onde todas as Centrais podem ter voz ativa nas discussões sobre medidas emergenciais essenciais na pandemia. Reafirmamos nesse momento nosso compromisso também com algumas lutas históricas, como a defesa da liberdade de organização dos trabalhadores brasileiros, baseada nos princípios estabelecidos no Artigo 8º da Constituição Pátria, com a convicção de que a unicidade sindical é a legítima e democrática garantia da representação trabalhadores profissionais liberais, autônomos e diferenciados e dos trabalhadores e trabalhadoras em geral, públicos ou privados, urbanos e rurais, ativos e inativos ou aposentados. E por fim destacamos a luta para que as convenções da OIT sejam cumpridas como regras para a proteção laboral em nosso país já que mesmo o Brasil sendo signatário, muitas convenções não são aplicadas, em especial a 151 que garante o direito de negociação dos funcionários públicos. As ilações e articulações para promover uma reforma sindical com a intenção de pulverizar a criação de sindicatos no País, a chamada pluralidade sindical representa um golpe final na existência dos sindicatos brasileiros que já estão mortalmente feridos com o advento da reforma trabalhista, que sufocou financeiramente as entidades, desmantelou o sistema de negociação coletiva e promoveu um corte de direitos jamais visto na história do País. É diante desses desafios e oportunidades que a CSB faz um chamado para que juntos, sindicatos, povo trabalhador e classe produtiva, lutem por uma nação que respeite o meio ambiente e sua riqueza intrínseca, que reúna quem trabalha e produz, que garanta aos seus filhos o direito à legítima organização dos trabalhadores e, sobretudo, que faça valer o direito à vida digna! A história nos chama, para fazer frente à maior ameaça vivida em gerações pelos milhões de brasileiros que hoje vivem sem emprego, sobre a sombra da fome e da falta de um teto sobre suas cabeças. A hora é agora. Dando continuidade na discussão do item 4 da ordem do dia o Senhor Presidente Antônio Neto abriu a discussão aos congressistas, tendo-se registrado de inscrições de delegados para debater a proposta de resolução apresentada. Esgotada a discussão do item 4 o Senhor Presidente Antonio Neto colocou em votação a aprovação da proposta de resolução que passa a integrar as bandeiras de luta da CSB no próximo mandato centradas no tema Os trabalhadores e um Projeto de Nacional de Desenvolvimento. Colocadas as teses em votação pelo aplicativo zoro, foram as mesmas aprovadas por 270 (duzentos e setenta) votos a favor, 12 (doze) abstenções e zero voto contra juntamente com as moções apresentadas, sendo declaradas aprovadas e sendo certo que o conteúdo de todas as palestras, das bandeiras de luta aprovadas, das moções aprovadas, das intervenções dos congressistas e convidados para a abertura do congresso ficarão disponíveis no site da central. Finalizando a discussão da ordem do dia do III Congresso Nacional, o Senhor Presidente Antônio Neto passou à discussão da eleição e posse da **Executiva Nacional, Direção Nacional, Secretarias Nacionais e Conselho Fiscal da CENTRAL DOS SINDICATOS BRASILEIROS - CSB** para o próximo mandato com início em 1º/10/2021 e término em 30/09/2026 conforme previsão estatutária,



sendo inscrita apenas uma chapa denominada “**Trabalhadores Unidos por Um Projeto Nacional de Desenvolvimento**”, que foi encaminhada ao plenário para discussão e votação para compor a **Executiva Nacional, Direção Nacional, Secretarias Nacionais e Conselho Fiscal**, efetivos e suplentes e indagou se havia algum pedido de esclarecimento, que não foi registrado, sendo registrado pelo Senhor Presidente que há um compromisso estatutário e político desta central em garantir em nossa Executiva uma vaga de vice presidente para o representante dos aposentados e pensionistas e outra para o representante dos agricultores sem terra, o que está assegurado em nossa proposta. Como ninguém se manifestou em fazer uso da palavra, o Presidente submeteu à votação pelo aplicativo zero a Chapa Única inscrita, sendo a mesma eleita por 280 (duzentos e oitenta) votos a favor, duas abstenções e zero voto contra, sendo declarada eleita e empossada a **Executiva Nacional, Direção Nacional, Secretarias Nacionais e Conselho Fiscal** para cumprir mandato de cinco anos com início em 17/09/2021 e termino em 16/09/2026, composta pelos seguintes membros: **Executiva Nacional**: Presidente: **ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 6.072.989-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 610.445.808-44 - Vice-Presidente: **JOSÉ AVELINO PEREIRA**, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do RG nº 9.882.708-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 705.866.328-91 - Vice-Presidente: **AGENOR DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, moto-fretista, portador do RG nº 5.710.700-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 959.744.159-49 - Vice-Presidente: **AILTON COELHO DE ATAÍDE FILHO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº 070326303-8 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 217.694.274-49 - Vice-Presidente: **AIRES RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 10.947.612.8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 017.393.228-27 - Vice-Presidente: **ALCIR DA COSTA ALBERNOZ**, brasileiro, divorciado, aquaviário, portador do RG nº 30.731.943-4, inscrito no CPF sob o nº 358.116.417-53 - Vice-Presidente: **ALFREDO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, operador de empilhadeira, portador do RG nº 20.695.402-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 034.302.378-40 - Vice-Presidente: **ANTONIO JOSE BOM**, brasileiro, casado, sindicalista, portador do RG nº 4.363.325-0, inscrito no CPF sob o nº 185.942.478-34 - Vice-Presidente: **ARMINDA MOIA MARTINS**, brasileira, divorciada, instrutora de auto escola, portadora do RG nº 4.503.756-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 505.270.709-63 - Vice-Presidente: **CARLOS ALBERTO CUNHA CRUZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 3422279 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 512.282.897-00 - Vice-Presidente: **CID BEZERRA DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, gestor governamental, portador do RG nº 2870102 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 890.490.634-20 - Vice-Presidente: **CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 7656753-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 537.126.768-91 - Vice-Presidente: **CLAUDIOMIRO ROSA DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG nº 9051867704 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 569.410.480-34 - Vice-Presidente: **CLEBER BRISOLA DIAS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 22659780-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 149.762.758-33 - Vice-Presidente: **DENISE ANA DE JESUS**, brasileira, solteira, gestoras, portadora do RG nº 1077113110 SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 077.062.757-95 - Vice-Presidente: **DIANYEIRE DIAS DE SOUZA**, brasileira, casada, servidor público aposentado, portadora do RG nº 8204403 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 550.821.221-34 - Vice-Presidente: **FABIO LUIS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG nº 18.697.285-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 143.551.998-19 - Vice-



Presidente: **FLÁVIO WERNECK MENEGUELLI**, brasileiro, casado, escrivão de polícia federal, portador do RG nº 625727177 DETRAN/DF, inscrito no CPF sob o nº 395.534.616-99 - Vice-Presidente: **FRANCISCA DAS CHAGAS GONÇALVES LIMA**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 1532341 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 877.772.231-00 - Vice-Presidente: **FRANCISCO ALBUQUERQUE MOURA**, brasileiro, casado, taxista, portador do RG nº 12664158-8 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 370.751.013-15 - Vice-Presidente: **GEANE LINA TELES**, brasileira, casado, funcionário público, portadora do RG nº 1145972/7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 866.017.251-53 - Vice-Presidente: **GENIVAL BESERRA LEITE**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 35.250.551-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 755.131.618-34 - Vice-Presidente: **GILBERTO GODOY BOEIRA**, brasileiro, casado, motorista de coletivo urbano, portador do RG nº 1036668323 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 468.242.510-20 - Vice-Presidente: **HÉLIO CÉSAR DE AZEVEDO SANTOS**, brasileiro, divorciado, técnico em eletrotécnica, portador do RG nº 03.520.765-3 DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 344.544.897-34 - Vice-Presidente: **IGOR TIAGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, sindicalista, portador do RG nº 287610202 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 281.318.858-10 - Vice-presidente: **ITAMAR REVOREDO KUNERT**, brasileiro, viúvo, administrador, portador do RG nº 5083073-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 237.738.048-49 - Vice-presidente: **JOANA BATISTA OLIVEIRA LOPES**, brasileira, viúva, cirurgia dentista, portadora do RG nº 171596 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 332.955.494-00 - Vice-Presidente: **JOAO ALBERTO ARAUJO FERNANDES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 9011317899 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 097.010.440-53 - Vice-Presidente: **JOÃO ANTONIO NUNES GOMES E SILVA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 6134632-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 578.224.258-20 - Vice-Presidente: **JOAO BATISTA FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, casado, oficial de justiça, portador do RG nº RG 90002173560 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 144.415.003-00 - Vice-Presidente: **JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, eletrônico, portador do RG nº 9.015.423-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 861.492.458-53 - Vice-Presidente: **JOSÉ DOS SANTOS BATISTA**, brasileiro, casado, porteiro, portador do RG nº 414010620113, inscrito no CPF sob o nº 330.795.873-91 - Vice-Presidente: **JOSE EDUARDO CARDOSO**, brasileiro, viúvo, gerente administrativo, portador do RG nº 20.003.609 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 080.311.148-70 - Vice-Presidente: **JOSÉ FLAMINIO LEME**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 117706668 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 021.293.668-99 - Vice-Presidente: **JOSÉ SILVA FILHO**, brasileiro, casado, mecânico industrial, portador do RG nº 07121313-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 860.888.747-91 - Vice-Presidente: **JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 11986829 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 976.197.281-04 - Vice-Presidente: **JOTALUNE DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empregado rural, portador do RG nº 25863092-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 158.845.188-70 - Vice-Presidente: **LAZARO JOSE EUGENIO PINTO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 231759836/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 178.284.858-40 - Vice-Presidente: **LEANDRO ALLAN VIEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 1832004 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 869.168.821-15 - Vice-Presidente: **LUIZ CLAUDIO DE BARROS**, brasileiro, divorciado, gerente de relações sindicais, portador do RG nº 8124174 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 822.435.908-59 - Vice-Presidente: **LYGIA MARIA VIEIRA SAMPAIO**, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG nº 015777/O CRCRJ, inscrita no CPF sob o nº 034.876.447-20 - Vice-Presidente: **MANOEL**

**PINHEIRO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 930024975549 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 153.808.153-91 – Vice-Presidente: **LINO DE MACEDO**, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 15.194.518-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 017.569.468-09 - Vice-Presidente: **MARA LÚCIA BITO LEGATZKI**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 5699901 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 017.336.048-39 - Vice-Presidente: **MARIA DAS MERCÊS SILVEIRA COUTINHO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 2966199 SDS -PE, inscrita no CPF sob o nº 473.169.004-82 - Vice-Presidente: **MAURI VIANA PEREIRA**, brasileiro, casado, trabalhador cooperativista, portador do RG nº 35018450 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 500.385.169-34 - Vice-Presidente: **ONEIDE DE PAULA**, brasileiro, divorciado, movimentação de mercadorias, portador do RG nº 1237317 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 542.465.399-53 - Vice-Presidente: **PEDRO DA SILVA MOURÃO**, brasileiro, casado, mototaxista, portador do RG nº 182825 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 308.629.572-49 - Vice-Presidente: **PLÍNIO CARLOS FERREIRA FONTELLA**, brasileiro, divorciado, motorista de caminhão, portador do RG nº 1052342365 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 438.285.580-20 - Vice-Presidente: **ROBERTO SCALIZE**, brasileiro, casado, encarregado lavanderia, portador do RG nº 7.981.520-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 274.997.907-20 - Vice-Presidente: **ROSIMEI APARECIDA MARTINS**, brasileira, divorciada, costureira, portadora do RG nº 16.731.278-9, inscrita no CPF sob o nº 074.256.068-60 - Vice-Presidente: **RUBENS ROMAO FAGUNDES**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 14954514-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.048.498-31 - Vice-Presidente: **SANDRO JADIR DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, movimentador de mercadorias, portador do RG nº 6624759 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 590.055.721-91 - Vice-Presidente: **SÉRGIO AUGUSTO JURY ARNOUD**, brasileiro, casado, aposentado/funcionário público, portador do RG nº 8002509563 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 070.126.400-49 - Vice-Presidente: **SERGIO MONIS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, sindicalista, portador do RG nº 14951854 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 347.888.268-01 - Vice-Presidente: **SHIRLEY MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG nº 1000296-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 667.163.301-00 - Vice-Presidente: **SILVANA MARIA DE OLIVEIRA CÂNDIDO**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 79062340 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 029.363.899-33 - Vice-Presidente: **SILVIO SÉRGIO ARAÚJO HOLANDA**, brasileiro, casado, escriturário, portador do RG nº 62770083 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 219.838.363-20 - Vice-Presidente: **TOMÁZ LUIZ VIEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, movimentador de mercadorias, portador do RG nº 3656301 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 184.420.300-00 - Vice-Presidente: **VALDEMIR SOARES DE SOUZA**, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do RG nº 15838152000-09 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 336.314.923-91 - Vice-Presidente: **WLADIMIR STENIO CAVALCANTE DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 90007005399 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 706.920.503-10 - Secretário Geral : **ALVARO FERREIRA EGEEA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.027.474-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 703.189.218-04 - 1ª Secretária: **MARIA APARECIDA FELICIANI**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 11.053.034-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 776.526.738-87 - 2º Secretário: **RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.172.371-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 079.620.709-78 - Secretário de Finanças: **JOEL CHNAIDERMAN**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do RG nº 9052129-8, inscrito no CPF



sob o nº 043984608-02 - 1º Secretário de Finanças : **JOSÉ LUCAS DA SILVA**, brasileiro, casado, movimentação de mercadorias, portador do RG nº 2149040 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 276.353.419-87 - 2º Secretário de Finanças: **NIVAIR DE CASTRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG nº 6.413.185-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 695.614.009-87 - Secretário de Relações Internacionais: **AELSON GUAITA**, brasileiro, casado, químico industrial, portador do RG nº 21.468.654-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 156.371.728-03 - 1ª Secretária de Relações Internacionais: **TEREZINHA CASTRO ARNOUD**, brasileira, casada, funcionária pública estadual, portadora do RG nº 5073600461 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 910.628.020-04 - 2º Secretário de Relações Internacionais : **EMERSON RONALDO MORRESI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 24831627 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 252.112.048-08 - Secretário de Organização e Mobilização: **PAULO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 23.998.507-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 097.656.938-85 - 1º Secretário de Mobilização: **DENILSON BANDEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG nº 178478076 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 067.143.168-44 - 2º Secretário de Organização e Mobilização: **DANIEL HENRIQUE FORINI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 28.704.391-5 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 213.963.338-51 - Secretário de Formação Sindical: **COSME RICARDO GOMES NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 4297443 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 562.790.196-91 - 1º Secretário de Formação Sindical: **JORGE ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, vigilante, portador do RG nº 894217 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 978.178.137-87 - 2º Secretário de Formação Sindical: **ANDERSON CASTRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 8563500-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 040.765.439-98 - Secretário Nacional dos Servidores Públicos Estaduais: **ANTONIO WAGNER N. OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público estadual-advogado público, portador do RG nº 12108006 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 943.802.361-53 - 1ª Secretária Nacional dos Servidores Públicos Estaduais: **MÁRCIA ELISA PEREIRA TRINDADE**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1037102686 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 609.764.970-34 - 2ª Secretária Nacional dos Servidores Públicos Estaduais: **MARIA ABADIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº MG 389.377 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 132.972.876-91 - Secretário Nacional de Servidores Públicos Federais: **FABIO SERRAVALLE FRANCO**, brasileiro, casado, policial rodoviário federal, portador do RG nº 0919509371 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 829.969.465-53 - 1ª Secretária Nacional dos Servidores Públicos Federais: **MARINALVA DE OLIVEIRA PAIVA**, brasileira, casada, agente comunitário de saúde, portadora do RG nº 3205979 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 907.535.261-15 - 2º Secretário Nacional dos Servidores Públicos Federais: **JOGELSON DOMARQUES PAES DE VERAS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 139895 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 071.520.864-00 - Secretário Nacional dos Servidores Públicos Municipais: **VILSON JOÃO WEBER**, brasileiro, casado, professor municipal, portador do RG nº 2032277366 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 588.792.690-20 - 1ª Secretária Nacional dos Servidores Públicos Municipais: **MARA VALERIA GIANGIULIO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 13.881.360-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 030.656.888-83 - 2º Secretário Nacional dos Servidores Públicos Municipais: **SANDRO PEREIRA VALVERDE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 1199476 SSPGO,

inscrito no CPF sob o nº 233.704.671-00 - Secretário Nacional dos Profissionais Liberais: **ROBSON LEPORO**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 15.199.609-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 086.957.438-88 - 1ª Secretária Nacional dos Profissionais Liberais: **MARIA PATRÍCIA DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora do RG nº 265367657 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 252.928.818-64 - 2ª Secretário Nacional dos Profissionais Liberais: **PEDRO ORLANDO PETRERE JUNIOR**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº 4264584 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 330.257.708-72 - Secretária Nacional da Mulher Trabalhadora: **ANTONIETA DE CÁSSIA DORLEDO DE FARIA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 1177440 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 276.718.796-49 - 1ª Secretária Nacional da Mulher Trabalhadora: **MÁRCIA REGINA ALVES EGEEA**, brasileira, casada, técnica em contabilidade, portadora do RG nº 23.022.400-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 121.126.368-12 - 2ª Secretária Nacional da Mulher Trabalhadora: **FERNANDA GRASSI VELOSO**, brasileira, solteira, servidor público, portadora do RG nº 1068173754 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 945.726.400-25 - Secretário Nacional de Saúde do Trabalhador: **FRANCISCO ERIVAN PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 20.957.471-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 069.957.608-32 - 1ª Secretário Nacional de Saúde do Trabalhador: **VANILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, técnico de segurança do trabalho, portador do RG nº M-6.677.727 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 030.548.366-81 - 2ª Secretário Nacional de Saude do Trabalhador: **CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico de segurança do trabalho, portador do RG nº 4001115 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 827.549.266-15 - Secretária de Saúde: **MARIA BARBARA DA COSTA**, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, portadora do RG nº 06073457-1 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 873.231.847-20 - 1ª Secretário de Saude: **DONIZETE APARECIDO MANOEL**, brasileiro, casado, gestor financeiro, portador do RG nº 24.645.757-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 200.880.878-59 - 2ª Secretário de Saúde: **FRANCISCO OLVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, agente comunitário de saúde, portador do RG nº 580.0380 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 226.374.193-34 - Secretário Nacional dos Trabalhadores em Segurança: **JOSÉ MÁRIO SILVA LIMA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 03.825.380-13 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 396.207.195-49 - 1ª Secretário Nacional dos Trabalhadores em Segurança: **CLAUDIOMIR DA SILVA BRUM**, brasileiro, divorciado, vigilante, portador do RG nº 1040542671 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 507.841.100-34 - 2ª Secretário Nacional dos Trabalhadores em Segurança: **CARLOS NEVES**, brasileiro, casado, policial penal, portador do RG nº 27.822.881-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 170.633.558-05 - Secretário Nacional de Segurança do Trabalho: **JOSÉ GERALDO DOMINGUES**, brasileiro, casado, soldador, portador do RG nº 5682921 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 731.437.906-87 - 1ª Secretária Nacional de Segurança do Trabalho: **DIRCE AIDA FRANCISCO RIBEIRO MELO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 840059 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 506.926.826-00 - 2ª Secretário Nacional de Segurança do Trabalho: **PEDRO LUIZ SALDANHA**, brasileiro, casado, dirigente sindical, portador do RG nº 10432581-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 864.684.308-44 - Secretário dos Trabalhadores em Movimentação de Mercadoria: **TEOVALDO JOSÉ APARECIDO**, brasileiro, casado, movimentador de mercadorias, portador do RG nº M5979422 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 816.942.106-34 - 1ª Secretário dos Trabalhadores em Movimentação de Mercadorias: **RUY CEZAR AGDA NOVAES**, brasileiro, casado, movimentador de mercadorias, portador do RG nº 2419783 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº





435.619.261-34 - 2º Secretário dos Trabalhadores em Movimentação de Mercadoria: **JAIME SANTANA DE MELO**, brasileiro, casado, movimentador de mercadorias, portador do RG nº 34.504.855-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 808.346.559-34 - Secretário dos Trabalhadores Rurais: **RUBENS GERMANO**, brasileiro, solteiro, trabalho rural, portador do RG nº 20003385-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 069.619.018-40 - 1º Secretário dos Trabalhadores Rurais: **PAULO OYAMADA**, brasileiro, viúvo, trabalhador rural, portador do RG nº 3.954.375-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 407.744.068-87 - 2ª Secretária dos Trabalhadores Rurais: **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 96029141260 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 874.179.793-00 - Secretário de Cooperativismo e Agricultura Familiar: **RAPHAEL MIGUEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 7.513.704-4 SSP PR, inscrito no CPF sob o nº 049.668.129-09 - 1ª Secretária de Cooperativismo e Agricultura Familiar: **MARIA JOSÉ SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, administração, portadora do RG nº 4165871-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 578.217.809-44 - 2º Secretário de Cooperativismo e Agricultura Familiar: **WENNDER ROBERT ROCHA M. DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, advogado e técnico agrícola, portador do RG nº 44618495-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 777.593.541-34 - Secretário dos Trabalhadores da Pesca: **RONILDO NOGUEIRA PALMERE**, brasileiro, casado, pescador, portador do RG nº 0844973-2 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 589.124.442-04 - 1º Secretário dos Trabalhadores da Pesca: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, pescador, portador do RG nº 1960301-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 834.333.412-49 - 2ª Secretária dos Trabalhadores na Pesca: **LIBERINA GOMES BARBOSA**, brasileira, viúva, pescadora, portadora do RG nº 1203789-ES, inscrita no CPF sob o nº 009.663.407-36 - Secretário da Juventude Trabalhadora: **RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, diretor sindical, portador do RG nº 35.025.465-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 374.326.898-14 - 1º Secretário da Juventude Trabalhadora: **ENVER PADOVEZZI FERREIRA**, brasileiro, casado, técnico administrativo, portador do RG nº 29.539.699-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 382.114.058-57 - 2º Secretário da Juventude Trabalhadora: **CARLOS SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 401.553-31 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 156.182.220-02 - Secretário da Igualdade Racial: **JOÃO BAPTISTA DOMINGUES NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 52248240 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 532.570.818-04 - 1ª Secretária da Igualdade Racial: **VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, solteira, servente de escola, portadora do RG nº 1062378748 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 676.445.970-34 - 2ª Secretária de Igualdade Racial: **STAEK KELLEN DE CARVALHO BARBOSA**, brasileira, solteira, escriturária, portadora do RG nº 46.167.374-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 358.300.798-01 - Secretária do Meio Ambiente: **MARIA LUCINETE NICACIO DE LIMA**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 0788816-3 SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº 313.512.122-49 - 1º Secretário do Meio Ambiente: **MARCOS ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, movimentador de mercadorias em geral, portador do RG nº 04.355.052-54 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 026.334.876-88 - 2º Secretário do Meio Ambiente: **JURANDIR PAESLANDIM RODRIGUES**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG nº 165476 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 181.763.483-68 - Secretário dos Trabalhadores dos Transportes: **RUBENS DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 05158598-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 572.863.297-15 - 1º Secretário dos Trabalhadores dos



Transportes: **TACIMER KULMANN DA SILVA**, brasileiro, casado, mototaxista, portador do RG nº 95002670875 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 314.515.862-72- 2º Secretário dos Trabalhadores dos Transportes: **ADAUTO BRAZ DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, taxista, portador do RG nº 1520555 SSP PB, inscrito no CPF sob o nº 760.186.954-72 - Secretário dos Trabalhadores Autônomos: **CICERO FERRER TELES**, brasileiro, casado, mototaxista, portador do RG nº 94018008443 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 419.156.153-72 - 1º Secretário dos Trabalhadores Autônomos: **JUAREZ PEREIRA MARQUES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 1.278.776 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 659.702.844-91 - 2º secretário dos Trabalhadores Autônomos: **ED WILSON SAMPAIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 757063277 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 001.050.594-63 - Secretário de Cultura: **ANTONIO LUIZ ROMA MACHADO**, brasileiro, solteiro, movimentador de mercadorias, portador do RG nº 50.116.377-08 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 288.727.890-87 - 1º Secretário de Cultura: **EDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, analista sistema, portador do RG nº 18.347.572-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 190.977.138-46 - 2º Secretário de Cultura: **CEZAR RUZIN**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 6.024.959-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 021.303.389-50 - Secretário da Tecnologia da Informação: **PAULO CÉSAR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, coordenador de administração de pessoal, portador do RG nº 9079814 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 910.315.406-87 - 1ª Secretária da Tecnologia da Informação: **SANDRA MARIA DOMINGUES BUENO**, brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora do RG nº 18.693.171-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 068.151.128-65 - 2º Secretário de Tecnologia da Informação: **CLAUDEMIS LOPES DA CUNHA**, brasileiro, casado, programador, portador do RG nº 395062 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 895.902.607-72 - Secretário dos Trabalhadores na Construção Civil: **JOSÉ SIRLON OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 9008882319 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 138.417.850-34 - 1º Secretário dos Trabalhadores na Construção Civil: **NEIVO ADAIR POLACZINSK**, brasileiro, solteiro, sindicalista, portador do RG nº 3055576957 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 945.336.870-91- 2º Secretário dos Trabalhadores na Construção Civil: **ARIOVALDO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, marceneiro, portador do RG nº 3052583981 SSP, inscrito no CPF sob o nº 683.467.27-020 - Conselho Fiscal - Suplente: **ABNER TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador do RG nº 01.691.842-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 036.401.848-82 - Conselho Fiscal: **ANTONIO RANDOLFO DAS NEVES**, brasileiro, casado, técnico de informática, portador do RG nº 11387345-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 021.502.028-67 - Conselho Fiscal - Suplente: **ELIETE BISPO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 20.741.393-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 067.031.778-05 - Conselho Fiscal - Suplente: **ISABELLA TSAI KAWASE**, brasileira, casada, analista, portadora do RG nº 12981892 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 078.149.880-09 - Conselho Fiscal: **JOSÉ DE FÁTIMA SANTOS**, brasileiro, unido estávelmente, técnico processamento de dados, portador do RG nº 1.289.968-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 329.420.609-72 - Conselho Fiscal: **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, analista centro de dados, portador do RG nº 11220391-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 940.312.318-49 - DIREÇÃO NACIONAL : **ADEMIR FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, prep. dados, portador do RG nº 13861931-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.843.728-32 - Direção Nacional: **ADRIANO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, taxista, portador do RG nº

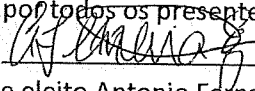
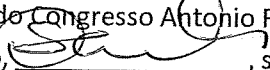




97002226300 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 566.888.223-34 - Direção Nacional: **ALCENIR AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 505617 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 658.727.547-87 - Direção Nacional: **ALDIVAN SANTOS LEANDRO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 1.370.039 SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº 074.443.437-80 - Direção Nacional: **ALDO RIBEIRO DE QUEIROS**, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do RG nº 22.285.709-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 078.346.268-92 - Direção Nacional: **ANEMERY RAMALHO MARTINS DE MORAIS**, brasileiro, casado, técnica em radiologia, portador do RG nº 94015014183 SS/CE, inscrito no CPF sob o nº 258.727.373-00 - Direção Nacional: **ANTONIO MARCOS EMILIANO**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 97031016572 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 811.899.313-20 - Direção Nacional: **BARTOLOMEU EVANGELISTA DE FRANCA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 03.299.352-9 DETRAN-DIC, inscrito no CPF sob o nº 441.598.037-68 - Direção Nacional: **CLAYTON CUBAS**, brasileiro, casado, movimentador de mercadorias, portador do RG nº 302231948 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 212.474.678-21 - Direção Nacional: **CLEOMILDES REIS GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente comunitário de saúde, portador do RG nº 862381 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 917.219.971-72 - Direção Nacional: **CRISTIANE MARIANO DA SILVA**, brasileira, solteira, serviços gerais, portadora do RG nº 32.505.173-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 220.378.328-18 - Direção Nacional: **CRIZANTE MUNIZ MOREIRA**, brasileira, casada, agente comunitário de saúde, portadora do RG nº 1547960 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 601.238.004-63 - Direção Nacional: **DANIEL BORGES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG nº 99002203609 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 951.903.683-00 - Direção Nacional: **DJALMA DOMINGOS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 1041080 SPTC GO 2ª VIA, inscrito no CPF sob o nº 169.797.701-44 - Direção Nacional: **EDILSON HUMBERTO LOPES**, brasileiro, separado, servidor público, portador do RG nº 17.393.767.6 SS SP, inscrito no CPF sob o nº 062.736.068.89 - Direção Nacional: **ELAINE APARECIDA CAGNI**, brasileira, casada, metalúrgica, portadora do RG nº 28495726 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 136.977.018-94 - Direção Nacional: **ELISEU PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 12.547.522-6 SP/SSP, inscrito no CPF sob o nº 041.657.928-02 - Direção Nacional: **FRANCISCO FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, taxista, portador do RG nº 97031081668 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 654.872.733-91 - Direção Nacional: **GILMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, trabalhador cooperativista, portador do RG nº 2352677 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 717.699.199-53 - Direção Nacional: **GILSON IRINEU DA SILVA**, brasileiro, casado, agente comunitário de saúde, portador do RG nº 2804562 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 048.360.484-43 - Direção Nacional: **GRÉCIO BIZARRIA FILHO**, brasileiro, divorciado, gerente de vendas, portador do RG nº 20323381 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 230.858.353-34 - Direção Nacional: **JESSÉ DE CASTRO MORAES**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 14.335.366-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 058.061.488-31 - Direção Nacional: **JOÃO EVANGELISTA ALVES BRAGA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG nº 2018098980-9 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 301.171.003-15 - Direção Nacional: **JOAO ROBERTO COSTA**, brasileiro, casado, projecionista, portador do RG nº 074195637 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 775.650.967-68 - Direção Nacional: **JOEL BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agente comunitário de saúde, portador do RG nº 326834 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 928.546.991-49 - Direção Nacional: **JOSE CLAUDIO FERREIRA**,

brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador do RG nº 21.793.241-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 117.447.798-99 - Direção Nacional: **JOSÉ CLÁUDIO FREITAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, taxista, portador do RG nº 300261/81 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 045.931.678-84 - Direção Nacional: **JOSÉ RENATO PAPPESSE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 8.089.116-0, inscrito no CPF sob o nº 777.365.248-15 - Direção Nacional: **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, portuário, portador do RG nº 94009002837 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 166.943.843-00 - Direção Nacional: **JUAREZ HENRIQUE**, brasileiro, casado, gestão ambiental, portador do RG nº 24176900-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 136.869.188-97 - Direção Nacional: **JULIO CESAR POVINHA SCALIZE**, brasileiro, casado, dirigente sindical, portador do RG nº 30763543-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 212.719.298-21 - Direção Nacional: **LEONARDO MEIRELES DE SOUSA**, brasileiro, casado, pescador, portador do RG nº 1844626-4 AM, inscrito no CPF sob o nº 774.796.702-06 - Direção Nacional: **LOIDE AMARA VALENT BELCHIOR**, brasileira, casada, diretora sindical, portadora do RG nº 10.376.290-5, inscrita no CPF sob o nº 029.091.448-52 - Direção Nacional: **LUCIANO MAMBRE SANCHES**, brasileiro, casado, escriturário, portador do RG nº 26.318.137-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 158.771.108-70 - Direção Nacional: **MAFRA FERREIRA BARRETO**, brasileiro, solteira, secretária, portador do RG nº 28.477.881-3 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 274.496.038-10 - Direção Nacional: **MAIKO KENEDY DE ALMEIDA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 20070403249 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 044.937.923-02 - Direção Nacional: **MARCELO ALEXANDRO BECUZI**, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do RG nº 28740275-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 186.240.308-65 - Direção Nacional: **MAURO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 10.914.883-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 004.624.298-81 - Direção Nacional: **MAYCOW DOS SANTOS FURTADO DA COSTA**, brasileiro, divorciado, serviços gerais, portador do RG nº 44.677.235-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 386.336.958-04 - Direção Nacional: **MESSIAS ESTEFANO TOME DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, taxista, portador do RG nº 166835 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 838.933.263-91 - Direção Nacional: **PATRICIA BATISTA**, brasileira, solteira, serviços gerais, portadora do RG nº 30.800.219-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 220.219.248-40 - Direção Nacional: **PATRICIA GARCIA BENEVIDES**, brasileira, casada, operador de sistema, portadora do RG nº 4092182098 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 006.949.720-61 - Direção Nacional: **PATRICIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, médica veterinária, portadora do RG nº 91002108015 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 456.316.033-49 - Direção Nacional: **RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, trabalhador avulso, portador do RG nº 637.666/SE, inscrito no CPF sob o nº 335.486.255-68 - Direção Nacional: **ROBERTO BASTOS LOPES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, professor, portador do RG nº 1013082761 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 293.467.620-04 - Direção Nacional: **SILVANO DINO TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 3224064977 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 722.826.063-53 - Direção Nacional: **VALDIR JOSÉ LIMA**, brasileiro, separado judicialmente, administrativo, portador do RG nº 12.308.429-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 232.753.327-91 - Direção Nacional: **WANDERSON MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, casado, diretor sindical, portador do RG nº MG 6686522 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 892.845.006-80 - Direção Nacional: **WEDNER MOREIRA CAVALCANTE JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, jornalista,



portador do RG nº 458167 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 419.986.342-72. Por fim, o Senhor Presidente da mesa Antonio Neto passou a palavra ao Secretário Geral Alvaro Ferreira Egea que declarou que no período do ultimo mandato faleceram alguns companheiros e colaboradores que muito contribuíram para a luta dos trabalhadores brasileiros e para a construção de nossa central, a exemplo do companheiro Luiz Sergio Rosas, Lucio Bellantani, Carlos Adriano de Lima, Rubens de Souza e Alcides Ribeiro Soares, companheiros que durante décadas deram importante contribuição para a organização das lutas dos trabalhadores brasileiros, pela democracia e para a construção de nossa central, propondo a todos uma moção de reconhecimento e homenagem da central, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Ainda com a palavra, o Presidente da mesa Antonio Fernandes dos Santos Neto declarou que não foi registrado qualquer protesto, impugnação ou reclamação, sendo que a eleição transcorreu na perfeita ordem, não sendo verificada qualquer ocorrência. Por fim o Senhor Presidente Antonio Neto agradeceu a presença de todos os Delegados presentes ao III Congresso; bem como das delegações de entidades observadoras, agradeceu à Comissão de Organização do III Congresso, sendo registrado 52 (cinquenta e dois) oradores no Dia 16/09, 53 oradores dia 17/09 e 34 (trinta e quatro) oradores no dia 18/09, agradeceu ainda a equipe de mídia da central que permitiu que o congresso no formato tele presencial tenha sido realizado com absoluto sucesso e com amplo acesso dos congressistas aos debates do congresso. Terminados os trabalhos no dia 18 de setembro às 18:00 (dezoito) horas, foi lavrada a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e segue assinada por mim, Secretário dos trabalhos, Alvaro Ferreira Egea,  pelo Presidente do Congresso Antonio Fernandes dos Santos Neto e Presidente eleito Antonio Fernandes dos Santos Neto, , subscrevendo-a o advogado Dr. Hélio Stefani Gherardi, OAB/SP 31.958, \_\_\_\_\_.